



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2025

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, com os itens homologados em 30/09/2025, Processo Administrativo nº 985/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA PARA AS ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ Nº: 37.324.593/0001-51		Razão Social: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	
Endereço: RST 480, Barracão 4			
Cidade: Erval Grande		UF: RS	CEP: 99.750-000
Telefone: (54) 99905-1361		Endereço Eletrônico: juliano ceslinski961@gmail.com	
Representante Legal: Vladislau Ceslinski			

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 05.675.120/0001-02		Razão Social: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	
Endereço: Rua Itália, 399			
Cidade: Novo Hamburgo		UF: RS	CEP: 93.346-030
Telefone: (51) 3286-4745		Endereço Eletrônico: educativanh@gmail.com	
Representante Legal: Rosana Stoffel Rauber			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 21.286.632/0001-33		Razão Social: INOVA COMERCIAL E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	
Endereço: Rua João Bottega, 513			
Cidade: Curitiba		UF: PR	CEP: 81.070-000
Telefone: (41) 3388-3427		Endereço Eletrônico: proposta@comercioinova.com.br	
Representante Legal: Flávia Moura Vanderlei			

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 48.466.120/0001-05		Razão Social: KT TYSKI	
Endereço: Rua Vereador Julio Vital Chaves, 139			
Cidade: Rio Azul		UF: PR	CEP: 84.560-000
Telefone: (42) 99958-0635		Endereço Eletrônico: tyskitatiane.licitacao@gmail.com	
Representante Legal: Kelly Tatiane Tyski			

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 33.444.617/0001-55		Razão Social: NWTOOLS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA	
Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1963			
Cidade: Caxias do Sul		UF: RS	CEP: 95.020-412
Telefone: (54) 99143-4293		Endereço Eletrônico: gerencianewtools@gmail.com	
Representante Legal: Charles de Oliveira da Silva			

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 18.257.589/0001-73		Razão Social: RONAN PLÁSTICOS LTDA	
Endereço: Rua Ângelo João Pavan, 25			
Cidade: Aratiba		UF: RS	CEP: 99.770-000
Telefone: (54) 99160-1147		Endereço Eletrônico: ronanplasticos@hotmail.com	
Representante Legal: Renan Ronaldo Trentin			

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 42.992.832/0001-81		Razão Social: WILLIAN MONTEIRO MZZOTTI	
Endereço: Rua Benito Nardeli, 30			
Cidade: Gaurama		UF: RS	CEP: 99.830-000
Telefone: (54) 99291-6683		Endereço Eletrônico: comercial.akady@gmail.com	
Representante Legal: Ubiratan José de Oliveira Junior			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **30/09/2025**, tendo validade até **29/09/2026**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 025/2025**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de Claudiomar Souza dos Santos e/ou Fabiana Cristina da Rosa ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 30 de setembro de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal

Vladislau Ceslinski

Representante Legal da Fornecedora 01

Rosana Stoffel Rauber

Representante Legal da Fornecedora 02

Flávia Moura Vanderlei

Representante Legal da Fornecedora 03

Kelly Tatiane Tyski

Representante Legal da Fornecedora 04

Charles de Oliveira da Silva

Representante Legal da Fornecedora 05

Renan Ronaldo Trentin

Representante Legal da Fornecedora 06

Ubiratan José de Oliveira Junior

Representante Legal da Fornecedora 07



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 25/2025

**DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.324.593/0001-51 -
Endereço: EST RST 480 - CEP: 99750000 - UF: RS - Município: Erval Grande - Telefone: (54) 99905-1361**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	GANGORRA DUPLA FABRICADA COM TUBOS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 X 2,65MM E DE 7/8 X 2MM E MADEIRA ITAÚBA DE NO MÍNIMO 2,4M DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 3CM DE ESPESSURA E PARAFUSO ZINCADO DE 1/2 X 9, MEDINDO NO MÍNIMO 2,4M DE COMPRIMENTO X 2M DE LARGURA X 65CM DE ALTURA, PINTURA PU AUTOMOTIVA E FUNDO ANTICORROSIVO. DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO PELA CONTRATADA. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE E O DESEMPENHO DOS MESMOS E A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS USUÁRIOS.	GANGORRA	propria	7 UN	R\$ 890,00	R\$ 6.230,00
0005	GIRA-GIRA DE 8 LUGARES ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTRUTURA EM FERRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA, DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 1,5M E ALTURA DE NO MÍNIMO 80CM, PARA PESO SUPORTÁVEL DE ATÉ 200KG, IDADE RECOMENDADA 03 A 10 ANOS. DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO PELA CONTRATADA. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE E O DESEMPENHO DOS MESMOS E A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS USUÁRIOS E COM NORMA ABNT NBR 7190/1997 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER SUBSTITUI-LA, DETERMINANDO A ESPÉCIE BOTÂNICA E VERIFICANDO	GIRA GIRA	propria	7 UN	R\$ 980,00	R\$ 6.860,00
0006	PARQUE INFANTIL PLATAFORMA COM 04 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM, 01 PLATAFORMA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIM. 1,06M X 1,06M, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1,35M, TELHADO (COBERTURA EM FORMADO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1,30M X 1,30M X 65CM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAREDE SIMPLES, COR COLORIDO, PLATAFORMA TIPO MP, COM 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM X 2,80M, 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 12CM X 12CM X 3M, 01 ACABAMENTO DE COLUNA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. CONTENDO COQUEIRO DECORATIVO COM 08 (OITO) FOLHAS, DIÂMETRO DE 1,30M, EM PO	play	propria	9 UN	R\$ 4.990,00	R\$ 44.910,00
0022	PLAYGROUND 01 TORRE COM 04 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM. 01 PLATAFORMA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROX. 1,06M X 1,06M, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1,35M, TELHADO (COBERTURA FORMATO REDONDO) DIMENSÃO 1,30M X 1,30M X 65CM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAREDE SIMPLES, COR COLORIDO, PLATAFORMA, TIPO MP, COM 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM X 2,80M, 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM X 3M, 01 ACABAMENTO DE COLUNA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. COQUEIRO DECORATIVO COM 08 (OITO) FOLHAS, DIÂMETRO DE 1,30M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO, COM	play	propria	9 UN	R\$ 7.990,00	R\$ 71.910,00



0023	PLAYGROUND 02 TORRES MODELO 1 COM 04 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM. 01 PLATAFORMA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROX.. 1,06M X 1,06M, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1,35M. TELHADO (COBERTURA FORMATO REDONDO), DIMENSÃO 1,30M X 1,30M X 65CM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAREDE SIMPLES, COR COLORIDO. PLATAFORMA TIPO MP, COM 03 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 12CM X 12CM X 2,80M, 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 12CM X 12CM X 3CM. COQUEIRO DECORATIVO COM 08 (OITO) FOLHAS, DIÂMETRO DE 1,30M EM POLIETILENO RECICLADO, COR COLORIDO, COM 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 12CM X 12CM X 2,	play	propria	9 UN	R\$ 14.900,00	R\$ 134.100,00
0024	PLAYGROUND 02 TORRES MODELO 2 COM 04 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM. 01 PLATAFORMA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROX. 1,06M X 1,06M, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1,35M. TELHADO (COBERTURA FORMATO PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO 1,30M X 1,30M X 65CM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAREDE SIMPLES, COR COLORIDO. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 02 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM X 2,80M, 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO 12CM X 12CM X 3M. COQUEIRO DECORATIVO COM 08 (OITO) FOLHAS, DIÂMETRO DE 1,30M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR	play	propria	9 UN	R\$ 13.900,00	R\$ 125.100,00
0025	PLAYGROUND 02 TORRES MODELO 3 COM 04 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM. 01 PLATAFORMA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROX. DE 1,06M X 1,06M, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1,35M. TELHADO (COBERTURA FORMATO REDONDO), DIMENSÃO DE 1,30M X 1,30M X 65CM, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAREDE SIMPLES, COR COLORIDO. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 02 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM X 2,80M, 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM X 3M. TUBO RETO 2M, COM DIÂMETRO INTERNO DE 75CM, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO, 02 FLANGE (PAINEL), MEDIDA EXTERNA 94CM X 1,02M, COM FURO CENTRAL	play	propria	9 UN	R\$ 13.900,00	R\$ 125.100,00
0026	PLAYGROUND 03 TORRES COM 04 COLUNAS, EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM. 01 PLATAFORMA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROX. 1,06M X 1,06M, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1,35M. TELHADO (COBERTURA FORMATO REDONDO), DIMENSÃO DE 1,30M X 1,30M X 65CM, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PAREDE SIMPLES, COR COLORIDO. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 03 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM X 2,80M, 01 COLUNA EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 12CM X 12CM X 3M. COQUEIRO DECORATIVO COM 08 (OITO) FOLHAS, DIÂMETRO DE 1,30M, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO, ACABAMENTOS DE COLUNAS EM POLIET	play	propria	9 UN	R\$ 19.000,00	R\$ 171.000,00



0027	PLAYGROUND 04 TORRES EM MADEIRA PLÁSTICA, COR COLORIDO, COM 04 TORRES, ESTRUTURA PRINCIPAL MEDINDO NO MÍNIMO 12CM X 12CM E PAREDE DE 2CM, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO, TORRES COM PLATAFORMA DE APROX. 1M X 1M, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CONTENDO: 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, COM DECK AUXILIAR DE APROX. 1MX1M; 01 ESCORREGADOR RETO, MEDINDO APROX. 2,5M X 42CM; 01 ESCADA COM LATERAIS E CORRIMÃO DUPLO, DEGRAUS EM MADEIRA, APROX. 1,8M DE COMPRIMENTO E 70CM DE LARGURA; 01 RAMPA COM APOIO E CORDA DE NÓ, COM TACOS PARA APOIO E CORDA DE POLIPROPILENO COM NÓS; 01 TEIA DE CORDAS PARA ESCALADA, CORDA POLIPROPIL	play	propria	9 UN	R\$ 19.900,00	R\$ 179.100,00
0028	PLAYGROUND 06 TORRES EM MADEIRA PLÁSTICA, COR COLORIDO, COM 06 TORRES, PERFIL MEDINDO NO MÍNIMO 12CM X 12CM DIAGONALMENTE E PAREDE DE 2CM, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO, FERRAGENS GALVANIZADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TORRES COM PLATAFORMA DE APROX. 1M X 1M, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO APROX. 1,3M X 1,3M. DEVERÁ CONTER: 01 ESCORREGADOR DUPLO, MEDINDO APROX. 2,5M DE COMPRIMENTO; 01 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO COM DECK AUXILIAR DE APROX. 1M X 1M; 02 PONTES SEMIMÓVEIS, CORRIMÃO EM MADEIRA, CORRENTES E CORDAS; 01 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2,56M X 63CM, ESTRU	play	propria	9 UN	R\$ 39.000,00	R\$ 351.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.215.310,00

Educativa Comercio de Livros e Brinquedos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.675.120/0001-02 - Endereço: RUA ITÁLIA - CEP: 93346030 - UF: RS - Município: Novo Hamburgo - Telefone: (51) 3286-4745

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	PLAY COM BALANÇO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COR COLORIDO, PARA CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS, CONTENDO: 01 MÓDULO, PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO; PORTA ELEVADIÇA, COM VISOR NA PARTE SUPERIOR, ACIONADA POR CORDINHA; 01 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO; 01 RAMPA DE ESCORREGADOR CURVO PEQUENO; 01 ESCALADA PEQUENA; 01 TABELA DE BASQUETE COM TABELA E ARO; 01 MEIA PLATAFORMA INTERNA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; 01 PEÇA COM 01 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E ACESSO À MEIA PLATAFORMA; BALANÇO COM 02 CADEIRINHAS E ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 06 LADOS DO BRINQUEDO. MEDIDAS APROX. (AXLXC) 1,5M X 3,35M X 3,2M. POSSUIR LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRI	FRESO	FRESO	9 UN	R\$ 5.114,00	R\$ 46.026,00
0008	MULTIPLAY EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COR COLORIDO, MEDIDAS: 3,75M DE LARGURA, 4,5M DE COMPRIMENTO E 1,85M DE ALTURA, CONTENDO: 01 ESCORREGADOR CURVO, 01 ESCORREGADOR PEQUENO, 01 ESCALADA GRANDE, 01 ESCALADA PEQUENA, 01 CESTA DE BASQUETE, 01 KIT PLAY HOUSE, 02 BALANÇOS. A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE E O DESEMPENHO DOS MESMOS E A SEGURANÇA E INTEG	FRESO	FRESO	9 UN	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00



0009	MINIPLAY EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COR COLORIDO, PARA CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS, MEDIDAS: 1,3M DE LARGURA, 2,3M DE COMPRIMENTO E 2,9M DE ALTURA, CONTENDO: 01 ESCORREGADOR PEQUENO E 01 BALANÇO. A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE E O DESEMPENHO DOS MESMOS E A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS USUÁRIOS.	FRESO	FRESO	9 UN	R\$ 3.895,00	R\$ 35.055,00
0010	PLAYGROUND CORES DIVERSAS, COMPOSTO POR 02 MÓDULOS DIFERENTES, COM PLATAFORMA, TÚNEL DE LIGAÇÃO, PORTA DE ENTRADA PARA CRIANÇAS MENORES, 02 ESCORREGADORES, SENDO PEQUENO E MÉDIO, LATERAL COM ESCALADA E ABERTURA NAS LATERAIS PARA ENTRADA E SAÍDA, CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADA PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 4,1M X 2,5M X 1,8M. A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE V	XALINGO	XALINGO	9 UN	R\$ 7.990,00	R\$ 71.910,00
0011	GIRA GIRA C/ 03 LUGARES CORES DIVERSAS, COM VOLANTE E EIXO CENTRAL, ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ANTI UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES GARANTINDO A DURABILIDADE, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADA PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS APROX.: DIÂMETRO 1M ALTURA 55CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-	XALINGO	XALINGO	6 UN	R\$ 1.060,00	R\$ 6.360,00
0012	ESCORREGADOR INFANTIL PEQUENO COM 04 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ADITIVOS ANTI UV, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADA PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS APROX. 1,55M X 62CM X 93CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR	NABRE	NABRE	6 UN	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00



0013	GANGORRA FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS E, CORES DIVERSAS, PARA MÍNIMO DE 02 CRIANÇAS, ASSENTO ANATÔMICO E APOIO PARA OS PÉS COM ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADAS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADA PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS APROX. 1,5M X 40CM X 50CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR A QU	NABRE	NABRE	8 UN	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
0014	PLAYGROUND INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ANTI UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES, GARANTINDO A DURABILIDADE E COR, COMPOSTO POR 01 ESCORREGADOR, COM NO MÍNIMO 1,4M DE COMPRIMENTO, 05 AMPLOS DEGRAUS, 04 LATERAIS VAZADAS PARA ENTRADA E SAÍDA E, MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS. MEDIDAS APROX. 2,5M X 1,4M X 1,4M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). A ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO SUA FIXAÇÃO, CASO SEJA CONSTATO A NECESSIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURA	XALINGO	XALINGO	4 UN	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
0017	PLAYGROUND INFANTIL MÚLTIPLAS ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ANTI UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES, GARANTINDO A DURABILIDADE E COR, SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPOSTO POR 02 ESCORREGADORES (01 RETO E 01 CURVO), 01 ESCALADA, 02 TORRES (01 COM COBERTURA), 01 TÚNEL DE PASSAGEM, 01 PONTE E 01 JOGO DA VELHA. SISTEMA DE FÁCIL MONTAGEM, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. MEDIDAS APROX. 4,7M X 3,7M X 2,15M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA	XALINGO	XALINGO	4 UN	R\$ 18.440,00	R\$ 73.760,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 339.957,00	

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.286.632/0001-33 - Endereço: Rua João Bettga - CEP: 81070000 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3388-3427

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	CASINHA INFANTIL CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, SUPER RESISTENTE. QUANTIDADE DE PORTAS: 02. QUANTIDADE DE JANELAS: 03. MEDIDAS APROX. 1,20M X 1,10M X 1,20M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%). O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE E O DESEMPENHO DOS MESMOS E A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS USUÁRIOS.	50001001	FRESO	8 UN	R\$ 2.378,00	R\$ 19.024,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 19.024,00	

K T TYSKI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.466.120/0001-05 - Endereço: R VEREADOR JULIO VITAL CHAVES - CEP: 84560000 - UF: PR - Município: Rio Azul - Telefone: (42) 99958-0635

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0015	PLAYGROUND INFANTIL COM BALANÇO E ESCORREGADOR CONFECCIONADO EM POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV, COR COLORIDO, CONTENDO: 01 CADEIRA DE BALANÇO COM BARRA DE SEGURANÇA, COM ENCAIXE PARA AS MÃOS E CINTO DE SEGURANÇA VERTICAL NA CADEIRA DE BALANÇO; 01 ESCORREGADOR PEQUENO DE RAMPA RETA, ESCADA COM 04 DEGRAUS E CORRIMÃO, TOPO DA ESCADA DO ESCORREGADOR COM 02 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA AS CRIANÇAS MENORES. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE	50007130	FRESO	4 UN	R\$ 2.348,70	R\$ 9.394,80
------	---	----------	-------	------	--------------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 9.394,80

NEWTTOOLS FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.444.617/0001-55 - Endereço: Rua Bento Gonçalves - CEP: 95020412 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 99143-4293

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	GRAMA SINTÉTICA 20MM (INSTALADA) MATERIAL: DURÁVEL E RESISTENTE A RAIOS UV, COMO O POLIETILENO E POLIPROPILENO; COR: TONS DE VERDE VIVO QUE SE ASSEMBELHAM À GRAMA NATURAL; ALTURA: 20MM; GRAMATURA: 2,04 KG OU MAIS; DENSIDADE: 90.400 PPM, PARA GARANTIR A ABSORÇÃO DE IMPACTOS; SISTEMA DE DRENAGEM: EFICIENTE; TRATAMENTO: ANTI-UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO, ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO PARA GARANTIR A HIGIENE; AMORTECIMENTO: BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE IMPACTO PARA REDUZIR O RISCO DE LESÕES EM CASO DE QUEDAS; NORMAS DE SEGURANÇA: A GRAMA SINTÉTICA DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT PARA PLAYGROUNDS, COMO A NBR 16071, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA PISOS ABSORVENTES DE	20mm	propria	2.000 UN	R\$ 52,90	R\$ 105.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 105.800,00

Ronan Plásticos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.257.589/0001-73 - Endereço: Rua Ângelo João Pavan - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99160-1147

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	BANCO DE JARDIM INFANTIL ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COBERTA COM PINTURA EPOXI, NA COR BRANCA. TÁBUAS EM MADEIRA DE LEI BENEFICIADA, MACIÇA, COLORIDAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, SENDO 05 TÁBUAS NO ASSENTO E 04 TÁBUAS NO ENCOSTO. PARAFUSOS ZINCADOS. ACABAMENTOS PLÁSTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA TOTAL: 70CM; LARGURA: 40CM; COMPRIMENTO: 150CM.MONTADO E INSTALADO.	Banco de Jardim Infantil 13 Estrutura e	propria	25 UN	R\$ 675,00	R\$ 16.875,00
0019	BANCO DE JARDIM INFANTIL EM FORMATO DE LÁPIS, DE FORMAS ARREDONDADAS E COLORIDAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM NA COR BRANCA. ACABAMENTOS PLÁSTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA TOTAL: 70CM; LARGURA: 40CM; COMPRIMENTO: 150CM. MONTADO E INSTALADO.	Banco de Jardim Infantil 13 Em formato	propria	35 UN	R\$ 670,00	R\$ 23.450,00
0020	BANCO DE JARDIM ADULTO ESTILO TAMANDUÁ, COM 07 OU 08 RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI BENEFICIADA, PINTURA EM VERNIZ MARÍTIMO COM BRILHO. PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. PARAFUSOS GALVANIZADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA TOTAL: 70CM; LARGURA: 55CM; COMPRIMENTO: 150CM. MONTADO E INSTALADO.	Banco de Jardim Adulto 13 Estilo tamand	propria	25 UN	R\$ 509,98	R\$ 12.749,50
0021	BANCO DE JARDIM - COLORIDO, TODO EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA JARDIM E PLAYGROUND, COM ENCOSTO FIXO. DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 150CM, ALTURA MÉDIA DE 78CM, ALTURA ACENTO 37CM, ALTURA ENCOSTO 40CM, BASE ACENTO 34CM, ESPESSURA DAS TABUAS 3CM. PRODUZIDO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. MONTADO E INSTALADO.	Banco de Jardim - colorido, todo em made	propria	75 UN	R\$ 540,00	R\$ 40.500,00

Página 6 de 7



WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.992.832/0001-81 - Endereço: Benito Nardeli - CEP: 99830000 - UF: RS - Município: Gaurama - Telefone: (54) 99291-6683

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PLAYGROUND 12 BRINQUEDOS - FABRICADO EM MADEIRA DE ITAÚBA, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 12 BRINQUEDOS: 01 ESCORREGADOR, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 01 BANQUINHO BALANÇO, 01 ESCADA VERTICAL, 01 CORDA COM NÓ, 01 BALANÇO CHIQUEIRINHO, 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS E CASA TARZAN, COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADA POR CORDAS. MEDIDA MÍNIMA DE COMPRIMENTO 6M X LARGURA 2,6M X ALTURA 3,2M. PINTURA PU AUTOMOTIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTA	Playground 12 brinquedos	propria	7 UN	R\$ 4.950,00	R\$ 34.650,00
0002	PLAYGROUND RÚSTICO MULTIATIVIDADES - PLATAFORMA EM MADEIRA DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE, MEDIDA MÍNIMA DE 1,1M DE COMPRIMENTO X 1,1M DE LARGURA X 3,4M DE ALTURA. COMPOSTO POR 01 ESCADA EM TUBO DE AÇO, 01 ESCORREGADOR DE NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO FABRICADO EM PLÁSTICO E TELHADO EM PLÁSTICO. A PLATAFORMA DEVERÁ SER FIXADA DE 1,25M DO SOLO E NOS DOIS LADOS COLOCADO UM GUARDA-CORPOS EM TUBO DE AÇO PARA SEGURANÇA. BALANÇO COM DOIS LUGARES EM MADEIRA DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE DE NO MÍNIMO 13CM DE DIÂMETRO, MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO X 2,1M DE LARGURA E 2,3M DE ALTURA, COMPOSTO POR DOIS BALANÇOS DE MADEIRA ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM X 45	Playground Rústico Multiatividades	propria	4 UN	R\$ 10.001,00	R\$ 40.004,00
0003	BALANÇO INCLUSÃO (ESPECIAL PARA CADEIRANTES) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE 2 X 2,65MM E 1,5 X 2,65MM, COM CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES CASTANHAS PARA MAIOR SEGURANÇA E PARA DIMINUIR O DESGASTE NOS ELOS DA CORRENTE, SOLDA MIG, PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTICORROSIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO X 1,7M DE LARGURA X 2M DE ALTURA. DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO PELA CONTRATADA. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16071-4:2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, ATESTANDO A SEGURANÇA DOS PRODUTOS, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE E O DESEMPENHO DOS MESMOS E A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS USUÁ	Balanço Inclusão (especial para cadeirantes)	PROPRIA	5 UN	R\$ 3.001,00	R\$ 15.005,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 89.659,00	

Valor Total: R\$ 1.872.719,30

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/F9CF-BC67-F59C-418F> e informe o código F9CF-BC67-F59C-418F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9CF-BC67-F59C-418F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 30/09/2025 13:41:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/F9CF-BC67-F59C-418F>



Ofício 1- 1.098/2025

De: Flávia S. - SMAMA-DCL-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2025 às 13:59:35

Setores envolvidos:

SMAMA-DCL-LIC

Ata de Registro de Preços

—

Flávia Juliana Schmitz
Pregoeira Municipal

Portaria 381/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF1A-22CE-56C4-F8DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RONAN PLASTICOS LTDA (CNPJ 18.257.589/0001-73) VIA PORTADOR RENAN RONALDO TRENTIN (CPF 015.XXX.XXX-56) em 30/09/2025 14:09:53 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (CNPJ 37.324.593/0001-51) VIA PORTADOR Vladislau Ceslinski (CPF 307.XXX.XXX-49) em 30/09/2025 14:49:06 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **K T TYSKI (CNPJ 48.466.120/0001-05) VIA PORTADOR KELLY TATIANE TYSKI (CPF 083.XXX.XXX-86) em 30/09/2025 15:38:26 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **NEWTTOOLS FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ 33.444.617/0001-55) VIA PORTADOR CHARLES DE OLIVEIRA DA SILVA (CPF 013.XXX.XXX-51) em 30/09/2025 16:35:05 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (CNPJ 42.992.832/0001-81) VIA PORTADOR WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI (CPF 017.XXX.XXX-84) em 01/10/2025 08:38:18 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **INOVA COMERCIAL E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (CNPJ 21.286.632/0001-33) VIA PORTADOR FLAVIA MOURA VANDERLEI (CPF 395.XXX.XXX-41) em 01/10/2025 08:48:09 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA (CNPJ 05.675.120/0001-02) VIA
PORTADOR ROSANA STOFFEL RAUBER (CPF 673.XXX.XXX-00) em 01/10/2025 10:58:02
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/DF1A-22CE-56C4-F8DB>